



**GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
GOVERNADORIA**

DECRETO Nº 8845 , DE 09 DE SETEMBRO DE 1999.

**Promove Aspirantes-a-Oficial PM na Polícia
Militar do Estado de Rondônia.**

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, de acordo com o Decreto-Lei nº 11, de 09 de março de 1982, e ainda na conformidade do previsto no Decreto nº 54, de 09 de março de 1982,

DECRETA:

=====

Art. 1º Ficam promovidos na Polícia Militar do Estado de Rondônia, ao Posto de Segundo-Tenente PM do QOPM, pelo critério de antiguidade, a contar de 25 de agosto de 1999, os seguintes Aspirantes-a-Oficial PM:

- Asp Of PM RE 01407-5 SILVIO CARLOS CERQUEIRA.
- Asp Of PM RE 05220-9 ALBERTO DE SOUZA BARROS.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

1999, 111º da República.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 09 de setembro de


JOSÉ DE ABREU BIANCO
Governador


ROBERTO LUIZ DAS DORES - Cel PM
Comandante-Geral da PMRO



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
GOVERNADORIA

DECRETO Nº _____ DE _____ DE 1999.

Promove Aspirantes-4-Oficiais PM na Polícia Militar do Estado de Rondônia

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 82, inciso V, da Constituição Estadual e, de acordo com o Decreto-Lei nº 11, de 02 de março de 1982 e ainda na conformidade do previsto no Decreto nº 84, de 09 de março de 1992,

DECRETA

Art. 1º Ficam promovidos na Polícia Militar do Estado de Rondônia ao Posto de Segunda-Tenente PM do OPM, pelo critério de antiguidade, e contra o valor de 25 de agosto de 1999, os seguintes Aspirantes-4-Oficiais PM:

- Asp Of PM RE 01407-5 SILVIO CARLOS CERQUEIRA
- Asp Of PM RE 06220-9 ALBERTO DE SOUZA BARROS

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em _____ de _____ de _____ de 1999.

1999, 11 de Setembro

JOSÉ DE ABRU BIANCO
Governador

ROBERTO LUIZ DAS DORES - Cel PM
Comandante-Geral da PMRO